



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 128/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 57.375,94 (Cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.016 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33118	3.366,56
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33120	24.549,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33107	29.460,20
TOTAL			57.375,94

Art. 2.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$ 57.375,94 – (Cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), provenientes de recursos de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial apurado no final do exercício financeiro de 2013, relativo às fontes com IdUso “33” indicadas no projeto, as quais serão discriminadas suas especificações nos respectivos decretos de abertura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL

A blue ink signature of Luiz Carlos Gil, which is a stylized, flowing cursive script.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -
- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - PR -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 128/2014.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o inclusivo Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Através do presente, estamos encaminhando o inclusivo Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicionais Especiais, para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos que sobraram em conta bancária no exercício financeiro de 2013, necessitando de abertura de fonte com *IdUso*"33" e identificador de recursos de anos anteriores.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 128/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de Créditos Adicionais Especiais para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, sendo esses recursos que sobraram em conta bancaria no exercício financeiro de 2013, necessitando de abertura de fonte com IdUso "33" e identificador de recursos de anos anteriores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Relator

Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI N° 128/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de Créditos Adicionais Especiais para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, sendo esses recursos que sobraram em conta bancaria no exercício financeiro de 2013, necessitando de abertura de fonte com IdUso “33” e identificador de recursos de anos anteriores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Ilson Donizete Gagliano
Presidente

José Aparecido Péres
Relator

Nadir Maciel
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N° 128/2014

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o Projeto de Lei em epígrafe que trata de Créditos Adicionais Especiais para atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, sendo esses recursos que sobraram em conta bancaria no exercício financeiro de 2013, necessitando de abertura de fonte com IdUso “33” e identificador de recursos de anos anteriores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

José Aparecido Péres
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Membro